

PASCOAL²⁰¹⁸

Lê Livros e Tal

26 a 29 março | 09h00 » 17h30

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



Artigo 1º | Inscrições, vagas e lista de espera

1. A inscrição do/a participante deverá ser feita através do preenchimento da ficha de inscrição e da assinatura destas normas, que deverão chegar à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro até às 17h do dia 21 de março de 2018, através das seguintes modalidades:

- a) Por correio eletrónico biblioteca@cm-oaz.pt com os documentos digitalizados;
- b) Por correio. Para a morada: *Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, A/C Sara Pereira, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 Oliveira de Azeméis*, com os documentos assinados;
- c) Entrega na própria biblioteca municipal, no balcão de Atendimento e Empréstimo.

2. As inscrições estão sujeitas ao número limite de 20 vagas existentes;

3. As vagas existentes serão preenchidas conforme a ordem de chegada da inscrição;

4. Não existindo vagas o/a participante pode optar por se inscrever em lista de espera;

5. Em caso de desistência de um/a participante inscrito/a, a vaga criada será automaticamente preenchida pelo/a primeiro/a participante em lista de espera, que será contactado/a durante as 24 horas seguintes;

6. Só serão aceites inscrições de crianças e jovens com idades entre os 7 e os 12 anos, dando-se prioridade aqueles/as residentes no concelho ou cujos familiares trabalhem no concelho de Oliveira de Azeméis;

7. As inscrições são gratuitas e obrigatórias.

Artigo 2º | Autorização do Encarregado/a de Educação / Representante Legal

1. A participação neste programa só terá lugar se devidamente autorizada pelo/a respetivo/a Encarregado/a de Educação ou Representante Legal;

2. A autorização é efetivada pela assinatura das presentes normas e preenchimento da ficha de inscrição.

Artigo 3º | Objeto do Programa

1. Com o presente programa a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro obriga-se, nos termos das presentes normas, a assegurar a prestação dos seguintes serviços:

- a) Seguro de acidentes pessoal durante o período circunscrito ao programa em que decorre a atividade;
- b) Assegurar o acompanhamento das crianças em permanência e, em particular, durante o desenrolar das atividades.

Artigo 4º | Deveres do/a participante

1. O/A participante deve respeitar as normas de participação e é responsável pelos prejuízos causados à entidade promotora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade;

2. O/A participante deve prestar informações corretas e apresentar toda a documentação necessária à sua participação, solicitada nos termos das presentes normas ou de outras que venham a ser elaboradas;

3. É da responsabilidade de cada participante: o seu material individual (roupa, calçado, material pessoal, telemóveis...), medicamentos para doenças crónicas ou súbitas, condição física e estado de saúde.

Artigo 5º | Desistências e faltas

1. O/A participante ou o/a Encarregado/a de Educação / Representante Legal pode desistir da inscrição no programa, comunicando essa intenção à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro;

2. Em caso de falta é necessário que esta seja antecipadamente comunicada à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro.

Artigo 6º | Cancelamento

1. A Biblioteca Municipal Ferreira de Castro reserva-se o direito de fazer modificações no programa das atividades ou de as cancelar, em caso das mesmas se revelarem desadequadas;

2. A Biblioteca Municipal Ferreira de Castro reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com Encarregados/as de Educação / Representantes Legais dos/as participantes, fazer regressar a casa qualquer participante, que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o bom funcionamento do programa.

Artigo 7º | Responsabilidades

1. A Biblioteca Municipal Ferreira de Castro não é responsável por qualquer dano pessoal sofrido na deslocação até às suas instalações, bem como após a partida;

2. Os/As Encarregados/as de Educação / Representantes Legais são responsáveis pela informação preenchida no formulário de inscrição e toda a informação complementar relativa ao/à participante.

Aceitação do programa da atividade

O/A Encarregado/a de Educação / Representante Legal do/a participante, mediante assinatura destas normas de participação e o preenchimento da ficha de inscrição, aceita incondicionalmente as condições aqui descritas e o programa da atividade onde o/a participante se inscreveu.

Local _____, ____/____/____

Nome do/a participante: _____

Assinatura do/a Encarregado/a de Educação / Representante Legal,

Nota: É importante que o/a seu/sua educando/a seja visto pelo seu médico. No caso da criança ou jovem necessitar de cuidados especiais, nomeadamente, medicamentos a tomar, dieta especial ou outras situações, queira indicar na ficha de inscrição.